

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 549/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 333.800,00 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	130.550,00
6.3.1.1.01.01.001	Salários	46.127,44
6.3.1.1.01.01.005	Férias	16.385,21
6.3.1.1.01.02.001	INSS - Entidade	17.368,51
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	4.564,53
6.3.1.1.01.02.003	PIS	547,55
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	8.992,48
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	150,00
6.3.1.3.02.01.008	Serviço de Limpeza, Conservação e Jardinagem	4.744,57
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	580,00
6.3.1.3.02.01.024	Seguros de Bens Imóveis	584,11
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis. Máquinas e Equipamentos	3.033,52
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	2.900,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	323,33
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondências	298,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	3.921,69
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	19.517,83
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio deslocamento	511,23
6.3.2	DESPESAS CAPITAL	203.250,00
6.3.2.1.03.01.004	Utensílios de Copa e Cozinha	250,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	116.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamentos de Dados	87.000,00
TOTAL		333.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse de Auxílio Financeiro pelo CFC nos termos das Deliberações CDO nº 160, 187 e 197/2020 e pela Deliberação CFC nº 99/2020, conforme especificado abaixo:



6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	130.800,00
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	203.000,00
TOTAL		333.800,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 16 de outubro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe